

RESOLUÇÃO Nº 055/2025**Súmula: Aprova a abertura de abertura de Crédito Especial por Excesso no valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Especial por Excesso, no valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socio assistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.50.43-xxxx	Subvenções Sociais	150.000,00
3.3.50.43-xxxx	Subvenções Sociais	80.000,00
3.3.50.43-xxxx	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.50.43-xxxx	Subvenções Sociais	80.000,00
	Total	410.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

Adriana Salete Peter Fernandes dos Santos

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS